

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelos termos conjugados da alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP e do n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 188, de 28 de setembro, aplicável aos trabalhadores que não tenham exercido o direito de oposição, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

1 de dezembro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Sandra Silva Pereira*.

209190011

Despacho (extrato) n.º 328/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, doravante designada por LTFP, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 14411/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 249, de 26 de dezembro de 2014, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores Joaquim Manuel Simões Piedade Guerreiro, Ana Celina Militão da Silva e Pedro Tiago Neves Mota para o exercício de funções correspondentes à carreira/categoria de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória única.

Para efeitos do disposto nos artigos 46.º e 48.º da LTFP, o júri do período experimental dos trabalhadores terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Teresa Reis Castanheira, Diretora de Serviços de Avaliação Externa do Instituto de Avaliação Educativa, I. P.;

Vogais efetivos — Sandra Isabel Silva Pereira, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Avaliação Educativa, I. P., e Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa, Técnica Superior do Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP e do n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 188, de 28 de setembro, aplicável aos trabalhadores que não tenham exercido o direito de oposição, nos termos do artigo 10.º da LTFP.

1 de dezembro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Sandra Silva Pereira*.

209190109

Despacho (extrato) n.º 329/2016

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do concurso interno para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico de informática da carreira não revista de pessoal de informática com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já constituída, aberto pelo aviso n.º 9500/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 165, de 25 de agosto.

A referida lista foi homologada por despacho do Presidente do Conselho Diretivo em 14 de dezembro de 2015.

Lista unitária de ordenação final

Nome	Classificação final (valores)
Nuno Miguel Costa da Mata	15,58

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada nas instalações do Instituto de Avaliação Educativa, I. P., e disponível na respetiva página eletrónica. Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico.

15 de dezembro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Sandra Silva Pereira*.

209201708

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 330/2016

1 — Considerando que o Programa do XXI Governo Constitucional tem como uma das suas principais prioridades «Promover o emprego e combater a precariedade»;

2 — Considerando que, para cumprir essa prioridade, o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., é um instrumento fundamental, para a operacionalização de uma mudança estratégica no âmbito da política de emprego, que passe por:

a) Intensificar o combate à utilização abusiva e desvirtuada das políticas ativas de emprego que contrariem a ideia original de aproximação ao mercado de trabalho por via da inserção laboral;

b) Garantir o desenvolvimento de políticas ativas de emprego que ajudem a responder ao verdadeiro bloqueio que os jovens enfrentam hoje à entrada do mercado de trabalho;

c) Encontrar respostas melhor calibradas para lidar com os problemas complexos do desemprego de longa duração;

d) Privilegiar as formações de duração mais longa e com cariz qualificante, de modo a potenciar os impactos na empregabilidade das pessoas e nos seus perfis e níveis de qualificações;

e) Apostar na melhoria da capacidade da resposta dos Serviços Públicos de Emprego aos desempregados e jovens, no quadro de uma estratégia de modernização administrativa, simplificação e reforço do atendimento aos cidadãos;

f) Desenvolver, neste contexto, uma nova abordagem na aplicação das políticas ativas de emprego de modo a que estas contribuam efetivamente para a criação de emprego sustentável;

3 — É fundamental adotar uma nova abordagem no desempenho das competências e atribuições do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., com vista a ser atingido um elevado grau de eficácia e eficiência, nomeadamente através da imposição de um novo ritmo na gestão dos recursos e do aumento da capacidade de resposta aos exigentes desafios que se colocam ao país;

4 — Ora, tal mudança de estratégia implica necessariamente imprimir uma nova orientação à gestão do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., que para ser concretizada terá de passar pela alteração da composição dos membros do conselho diretivo, de forma a conferir uma nova dinâmica à prossecução das prioridades consideradas para esta área;

5 — O atual conselho diretivo do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., é composto pelo presidente, licenciado Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar, designado em regime de comissão de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015, através do despacho n.º 15769/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 31 de dezembro de 2014, e pelos vogais Francisco Xavier Soares de Albergaria d'Aguiar e Bernardo Manuel Vieira Santos e Sousa, designados em regime de comissão de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a 1 de janeiro de 2015, através dos despachos n.ºs 15766/2014 e 15767/2014, respetivamente, ambos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 31 de dezembro de 2014;

6 — De acordo com o disposto na alínea g) do n.º 9 do artigo 20.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, pode o membro do Governo dissolver o conselho diretivo, mediante despacho fundamentado por motivo justificado que se funde na necessidade de imprimir nova orientação à gestão;

7 — Os membros do conselho diretivo do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., foram previamente ouvidos.

Nestes termos, e com os fundamentos acima descritos, determino: A dissolução do atual conselho diretivo do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., e a cessação do mandato de todos os seus membros, com efeitos a 31 de dezembro de 2015.

31 de dezembro de 2015. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

209240483

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 331/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012,

de 20 de janeiro, designo como técnica especialista a licenciada Ana Catarina Ciriaco da Silva Fontes para exercer funções da área da sua especialização no meu Gabinete.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do mesmo diploma, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos.

3 — Em conformidade com o estabelecido no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de dezembro de 2015.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

18 de dezembro de 2015. — O Secretário de Estado do Emprego, Miguel Filipe Pardal Cabrita.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Ana Catarina Ciriaco da Silva Fontes.
Data de nascimento: 7 de março de 1988.
Naturalidade: Amadora.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Sociologia pelo ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa; 2008/2011.

3 — Experiência profissional:

Assistente técnico-administrativa no iLIDH — Instituto Luso-Ilírio para o Desenvolvimento Humano; 2015; assistente de investigação no ICS — Universidade de Lisboa; 2014; assistente de investigação na Nova SBE; 2012/2013; assistente de investigação no CIES — Instituto Universitário de Lisboa, 2011/2012.

209237195

Gabinete da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência**Despacho n.º 332/2016**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é designado para exercer as funções de motorista no meu Gabinete António dos Santos Nunes Ferreira, assistente operacional do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 4 de dezembro de 2015.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

18 de dezembro de 2015. — A Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, Ana Sofia Pedroso Lopes Antunes.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: António dos Santos Nunes Ferreira.
Data de nascimento: 4 de fevereiro de 1957.

2 — Formação académica e formação específica:

1.º ciclo do ensino básico.

3 — Experiência profissional:

Trabalhador na empresa de transformação de carnes Aveirense, L.ª (1974 a 1989); ingressou como assistente operacional no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa em 1989, e desde 1991 tem vindo a desempenhar funções de motorista nos gabinetes de diversos eleitos locais (desde 2013 até à presente data, Gabinete do vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Dr. Duarte Cordeiro).

209236077

Despacho n.º 333/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012,

de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal do meu Gabinete Maria Luísa da Costa Pereira, assistente técnica do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Almada.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 14 de dezembro de 2015.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

18 de dezembro de 2015. — A Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, Ana Sofia Pedroso Lopes Antunes.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria Luísa da Costa Pereira.
Data de nascimento: 30 de junho de 1968.

2 — Formação académica e formação específica:

12.º ano de escolaridade.

3 — Experiência profissional:

1989 — Ingresso na Câmara Municipal de Almada como oficial administrativa; 1992 — secretária da chefe da Divisão de Pessoal; 1996 — secretária do diretor do Departamento de Planeamento Urbanístico; 2007 — secretária do diretor do Projeto de Revisão do Plano Diretor Municipal; 2008 — secretária do diretor municipal do Planeamento e Administração do Território; 2010 — secretária pessoal do vereador da Mobilidade e Infraestruturas Viárias da Câmara Municipal de Lisboa; 2013 — secretária pessoal da vereadora da Habitação e Desenvolvimento Local da Câmara Municipal de Lisboa.

209236628

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.**Aviso (extrato) n.º 179/2016**

Em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 4.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação do Conselho Diretivo, de 18 de maio de 2015, e do Despacho de 4 de setembro de 2015, de S. Ex.ª o Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, na carreira de técnico superior, de Luís Filipe Monjinho Candeias, do mapa de pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., no IEFP, I. P., nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ficando o trabalhador posicionado na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 4 de setembro de 2015.

2015-12-02. — O Diretor de Serviços de Pessoal, João Pedro Raminhos Gomes Henriques.

209171933

Aviso (extrato) n.º 180/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 4.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 05 de novembro de 2015, e na sequência da publicação do Despacho n.º 7345/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 3 de julho de 2015, que procedeu à conclusão do processo de extinção por fusão, das Direções Regionais de Economia, procedeu-se à integração no mapa de pessoal do IEFP, I. P., da assistente técnica Rosa Correia Lima de Magalhães, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 248.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ficando a trabalhadora posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 e 7 da tabela remuneratória única, com efeitos a 26 de junho de 2015.

2-12-2015. — O Diretor de Serviços de Pessoal, João Pedro Raminhos Gomes Henriques.

209171747

Aviso (extrato) n.º 181/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 4.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014,